



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

## L E I Nº 689/94/7

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER DEVOLUÇÃO DE TERRENO DOADO AO FRIGORÍFICO VOTUPORANGA LTDA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVO" e Ele "SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

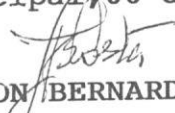
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a área por doação ou outra forma de alienação, desde que não seja por compra ou desapropriação, do FRIGORIFICO VOTUPORANGA LTDA., com sede na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, instalado à Rua General Glicério, nº 45, inscrito no CGC sob nº 44.901.080/0001-21, e Inscrição Estadual nº 626.261.590.114, uma área de terra com 24,20 hectares ou 10 alqueires paulista, que lhe fora doada pela Lei Municipal nº 657/92/6, de 31 de Dezembro de 1.992 para instalação de Industria do Ramo Frigorífico.

ARTIGO 2º - Fica conferido poderes para revogação de doação, distrato transação e atos necessários para reverter ao município, o imóvel referido.


§ UNICO - O Terreno constante no Artigo 1º, após as formalidades de devolução, somente poderá ser utilizado pelo Município para outros fins, como alienação, arrendamento, através de Lei específica aprovada pela Câmara.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 06 de maio de 1.994.

  
JALON BERNARDO DA COSTA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

  
ANTONIA GABRIEL DE SOUZA  
Secretária